



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 118 • São Paulo, quinta-feira, 24 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.150, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. a constituir subsidiária, participar do bloco de controle ou do capital de outras empresas e formar consórcios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. autorizada a constituir subsidiárias para explorar fontes alternativas ou renováveis para geração de energia.

Artigo 2º - A EMAE e suas subsidiárias poderão participar, minoritariamente, do capital social de empresas públicas ou privadas ou com elas associar-se, para o desenvolvimento de atividades inseridas em seu objeto social, bem como as definidas no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.943, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2010.

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| 10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 89.550,00 | |
| TOTAL | 1 | 89.550,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALORES EM REAIS | |
| 19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | 89.550,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 89.550,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| 10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| 3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA | 1 | 89.550,00 | |
| TOTAL | 1 | 89.550,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALORES EM REAIS | |
| 19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | 89.550,00 | |
| TOTAL | 1 3 | 89.550,00 | |

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| TOTAL JUNHO | 1 4 | 89.550,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| TOTAL JUNHO | 1 3 | 89.550,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 13916 8º 1º 2 | 89.550,00 | 89.550,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 89.550,00 | 89.550,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 55.944, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:
Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação da Situação de Emergência em áreas do Município de Bom Jesus dos Perdões, objeto do Decreto Municipal nº 035, de 12 de abril de 2010, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a continuar prestando apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de março de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.945, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Embu-Guaçu, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Embu-Guaçu, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida Pedro de Moraes, Lote 2B, Quadra B, Parque Industrial, naquele município, com área de 1.372,50m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 115.464 no Registro de Imóveis de Itapeerica da Serra, objeto da Lei municipal nº 2.282, de 22 de abril de 2010, conforme identificado nos autos do processo GS-448/2010-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.946, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Guataporanga, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Guataporanga, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na confluência da Rua Pedro Zanetti com a Avenida União, s/nº, Centro, naquele município, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 18.829 no Registro de Imóveis e Anexos de Tupi Paulista, objeto da Lei municipal nº 1.216, de 20 de maio de 2009, conforme identificado nos autos do processo PMESP-419/09 (GS-73/2010-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma unidade, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 23-6-2010

Dispensando Márcio Fortes das funções de membro titular do Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representante da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa,

Designando: com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 53.665-2008, Manuelito Pereira Magalhães Junior para integrar, como membro titular, o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representante da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa, em complementação ao mandato de Márcio Fortes; com fundamento no art. 8º da Lei 6.472-89, e nos termos do § 4º do art. 9º dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Jorge Caldeira para integrar, como membro, o Conselho Curador da aludida Fundação, em complementação ao mandato de José Henrique Reis Lobo (D.O. 28-4-10).

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23-6-2010

No processo SGP-22.515-2008, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-11-10 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 142-10 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Titular da Pasta, defiro o pedido de pensão especial formulado por Ana Pozzetti Fefin, RG 1.853.366-8, na qualidade de viúva do ex-combatente Américo Fefin, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

No processo SE-469-2010 (CC-41048-2010), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 467-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cássia dos Coqueiros, resultante de reembolsos não efetuados, atinentes ao convênio celebrado em 7-5-2008, objetivando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 23-6-2010

No correio eletrônico SAA, de 22-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Dec. 42.140-97, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda os arts. 2º e 3º do Dec. 42.140-97 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|-------------|------------------------------------|-------------|
| Jaci | Aquisição de trator | 80.000,00 |
| Paranapuã | Aquisição de implementos agrícolas | 40.000,00 |
| Piquerobi | Aquisição de trator | 75.000,00 |
| Porto Feliz | Aquisição de implementos agrícolas | 30.000,00 |
| Sagres | Aquisição de trator | 75.000,00 |

No correio eletrônico SAA, de 22-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Dec. 41.931-97, com a alteração editada pelo Dec. 46.599-2002, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|---------------------|--|-------------|
| Jaú | Aquisição de duas vacas mecânicas | 50.000,00 |
| Nova Canaã Paulista | Ampliação de barracão agrícola | 100.000,00 |
| Piracicaba | Aquisição de equipamentos para a Casa da Agricultura | 30.000,00 |
| Ribeirão do Sul | Programa Municipal de Inseminação Artificial | 40.000,00 |
| Salesópolis | Reforma e ampliação do prédio da Casa da Agricultura | 60.000,00 |

Nos correios eletrônicos SH, de 22-6-10, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO |
|---|--|
| Miracatu (D.O. de 1º-10-2009 - Referente à Exp. de Motivos SH -19-09 - USDM 108965) | Reforma e ampliação de Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Miracatu "A". |
| Tabapuã (D.O. de 1º-10-2009 - Referente à Exp. de Motivos SH -19-09 - USDM 109018) | Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Tabapuã "D". |

Nos ofs. ST GS 689 e 691 de 18-6-10, sobre retificação: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 1º-4-2009, relativo ao Ofício GS-432-09-ST (3ª Etapa do Programa de Recuperação de Rodovias Vicinais do Estado de São Paulo - Pró-Vicinais), no seu Anexo, DR.14 - Barretos, na parte em que aprovou a celebração dos convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os municípios citados, para que constem as seguintes alterações:

a) Município de Guaiara (Demanda USDM 104832), no valor de até R\$ 5.854.666,96, objetivando a execução de obras e serviços de recapamento da Estrada Vicinal São Domingos - Anel Viário ao Rio Sapucaí, com 12,80 km de extensão;

b) Município de Miguelópolis (Demanda USDM 104833), no valor de até R\$ 4.891.810,08, objetivando a execução de obras e serviços de recapamento da Estrada Vicinal Miguelópolis - Córrego do Atalho, com 11,10 km de extensão."